

REGISTRO GERAL

FICHA
01- (UM) .-

MATRÍCULA Nº 3.767.-

RUBRICA

I M Ó V L:- Uma área de terras medindo 420 metros quadrados (quatro centos e vinte metros quadrados), constantes do lote sob nº 5, da quadra 108, situado no perímetro urbano da Cidade de São Carlos do Ivaí, desta comarca, confrontando-se:- Frente para a Avenida Ivaí, com 12 metros, de um lado com a data nº 4, com 35 metros; de outro lado com a data nº 6, com 35 metros; aos fundos com a data nº 12, com 12 metros.

Registro Anterior:- Transcrição nº 49, Registro Imobiliário de Mandaguari (PR).

Proprietário:- Silas Pioli, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba (PR), portador do CIRG nº 37995 e CIC nº 006000839/34. Nada Mais:-
Dou fé:- Paraíso do Norte, 27 de agosto de 1982. Eu Maria Alice Nogueira de Paula e Silva (MARIA ALICE NOGUEIRA DE PAULA E SILVA) Oficial Designada o subscrevi.

R-3767- Nos termos da Escritura Pública de compra e venda, lavrada às folhas 139 e vº do livro 17, em 20 de agosto de 1982, nas notas do Tabelião Antonio Rubens Primão, da Cidade de São Carlos do Ivaí, desta Comarca, o Sr. Darcy Pereira, funcionário público municipal, portador do RG nº 1510780-PR e do CIC nº 158874/169/53, casado sob Regime de Comunhão de Bens, com a Sra. Francisca Faustina Braite Pereira, do lar, brasileiro, residente e domiciliado em São Carlos do Ivaí, adquiriu o imóvel desta matrícula, por compra feita ao Sr. Silas Pioli CIRG nº 37995 (PR) casado sob o regime de comunhão de bens com D. Aracy Capella, Piolli, filha de Raimundo Capella e Ana Capella inscritos no CIC nº 006000839/34, brasileiros, ele engenheiro civil ela professora, residentes e domiciliados em Curitiba (PR). Neste ato representados pelo procurador em Causa Própria, Juvenal Fernandes Pereira, agricultor, portador do RG nº 766812-PR e sua mulher D. Irene Santini Pereira, do lar, filha de Severino Santini e Genoeffa Del-Bortolo, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão de Bens, portadores do CIC sob nº 138724789/15, residentes e domiciliados em Maringá, deste Estado, conforme poderes constantes da procuração em casa própria lavrada as folhas 128, do livro 500 do 1º Tabelionato de Claro Américo Guimaraes de Curitiba, pelo valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), nas condições constantes da referida escritura:- Inter vivos, talão nº 2802660-7-Cr\$ 1000,00 em 17/08/82. Agência Estadual de Rendas de São Carlos do Ivaí (PR) Cr\$ 4500,00. Nada Mais.
Dou fé:- Paraíso do Norte, 27 de agosto de 1982. Eu Maria Alice Nogueira de Paula e Silva (MARIA ALICE NOGUEIRA DE PAULA E SILVA) Oficial Designada o subscrevi.

R-2-3.767 - Prot. nº 26.072 - Data: 16 de fevereiro de 2007.

COMPRA E VENDA: O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários **DARCY PEREIRA** e sua mulher **FRANCISCA FAUSTINA BRAITE PEREIRA**, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, anterior a Lei nº 6.515/77, ele aposentado, portador da CI RG nº 1.510.780-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 158.874.169-53, ela do lar, portadora da CI RG nº 2.004.962-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 945.412.139-15, residentes e domiciliados na Avenida Ivaí nº 928, na Cidade de São Carlos do Ivaí-PR, a favor de **ROSELY PEREIRA BEGO**, brasileira, empresários, ela portadora da CI RG nº 2.004.982-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 007.901.059-85, casada no regime de comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, com

SEQUE NO VERSO

3.767.-

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

Carlos Roberto Bego, ele portador da CI RG nº 1.029.848-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 102.554.271-15, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo nº 123, na Cidade de Cianorte-PR. Comparecem na qualidade de anuentes como filhas e genros dos outorgantes **Rosi Pereira Martins** e seu marido **Elio Martins Garcia**, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, ela enfermeira, portadora da CI RG nº 2.004.961-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 463.736.839-15, ele agricultor, portador da CI RG nº 4.647.164-4-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 725.199.089-04, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa s/nº, na Cidade de São Carlos do Ivaí-PR; **Rose Meyre Pereira Braite Sanches** e seu marido **Carlos Alberto Sanches**, brasileiros, empresários, casados no regime de comunhão universal de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, ela portadora da CI RG nº 5.190.478-8-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 744.825.309-30, ele portador da CI RG nº 3.472.426-1-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 514.314.249-00, residente e domiciliado na Avenida Ivaí nº 526, na Cidade de São Carlos do Ivaí-PR. Por escritura pública de venda e compra, lavrada às fls. 018/020 do livro nº 23-A, do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Cidade de São Carlos do Ivaí-PR, em 16 de novembro de 2006. Valor – R\$-11.000,00 (onze mil reais). Condições – As constantes da escritura. Imp. Transmissão – Recibo nº 75/2006, no valor de R\$-220,00, expedido pela Prefeitura Municipal da Cidade de São Carlos do Ivaí-PR, quitado em 13 de novembro de 2006. Cert. Neg. Pref. - Cert. nº 152/2006, expedida pela aludida Prefeitura, em 10 de novembro de 2006. Funrejus emitido pelo Tabelionato, no valor de R\$-22,00, quitado em 13 de novembro de 2006. Certidões Negativas nºs 3755/2006 e 3756/2006, expedidas pela Vara do Trabalho de Paranavai – 9ª Região – Justiça do Trabalho – Poder Judiciário, em 19 de outubro de 2006. Certidões de Distribuições, emitidas eletronicamente via Internet, pela Justiça Federal de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais e de Execuções Criminais de Pessoa Física ou Jurídica, em 14 de novembro de 2006 e 16 de novembro de 2006, respectivamente. Certidão s/nº, expedida pelo Cartório do Cível Comércio e Anexos do Juízo de Direito desta Comarca e Ofício Distribuidor – Contador – Poder Judiciário, em 18 de outubro de 2006. Pelos outorgantes vendedores foi declarado na escritura, que não se enquadram as situações previstas no item I-V da Ordem de Serviços nº 207 de 08 de abril de 1999 da Diretoria de Arrecadação e Fiscalização do Instituto do Seguro Social – INSS, bem como ao que preconiza a Lei nº 8.218 de 24 de julho de 1991 e demais legislação pertinente, uma vez que não figuram como empregadores, bem como não comercializam a sua produção no exterior, nem diretamente no varejo o consumidor, não sendo, portanto pessoas físicas equiparadas a empresas, e nem responsáveis diretos pelo recolhimento de contribuições sociais a qualquer título, a Previdência Social, o que os dispensa da apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND ou da Certidão Positiva de Débitos Previdenciários – CPD do citado INSS, conforme dispões o item II-6-C, da citada Ordem de Serviços. Custas R\$-250,42 = 2.385,00 vrc. O referido é verdade e dou fe. Escrivão: _____

AV-3-3.767 - Data: 10/06/2021 - Prot. nº 42.148 - Data: 13/05/2021.

EDIFICAÇÃO : Tendo em vista requerimento da proprietária ROSELY PEREIRA BEGO, acima qualificada, datado em 26 de Maio de 2021, que fica arquivado neste Ofício sob o número do protocolo, procedo esta averbação para que fique constando que no imóvel desta matrícula, foi construída uma edificação residencial unifamiliar em alvenaria, com área de 108,41m² (cento e oito vírgula quarenta e um metros quadrados), conforme Atestado de Conclusão de Obras, expedido pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2021. Consta ainda dos documentos apresentados que o imóvel está localizado na Avenida Ivaí, nº 550, da Planta Oficial da Cidade de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, e está cadastrado na Prefeitura Municipal com Cadastro Imobiliário nº 254801 e Inscrição Imobiliária nº 01.115.0108.00005D.001.00. Foram apresentados os seguintes documentos: Alvará de Licença Para Construção nº 17/2021, expedido pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2021. Habite-se nº 09/2021, expedido pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí – Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, em 05 de maio de 2021. ART de Obra ou Serviço nº 1720211924044, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, no valor de R\$-88,78, devidamente quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001362021-88888245, emitida

SEGUE NA FICHA Nº

CNM 081984.2.0003767-20

CONTINUAÇÃO

eletronicamente via internet, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda, em 30/05/2021, válida até 26/11/2021. Projeto Arquitetônico de Regularização elaborado pelo Engenheiro Civil EVERTON BORTOLUCCI – CREA/PR 159144/D, aprovado pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, em 05 de Maio de 2021. Sendo que aludida construção foi avaliada no valor de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2021. FUNREJUS TJ PR nº 00000000044167799-4, no valor de R\$-400,00, emitido por este Serviço Registral, quitado em 13/05/2021. Emolumentos: R\$467,85 – 2.156,00 VRC; ISS: R\$23,39; FUNDEP: R\$23,39; SELO: R\$5,25; PRENOTAÇÃO: R\$2,17 – 10,00VRC; ARQUIVAMENTO: R\$1,52 – 7,00 VRC. Selo Digital:0188935AVAA0000000059721G. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 10/06/2021. Escrevente.

R-4-3.767 - Data: 26/08/2021 - Prot. nº. 42.535 - Data: 26/08/2021.

ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Os proprietários Rosely Pereira Bego e seu marido Carlos Roberto Bego, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, ela trabalhadora do lar, portadora CI RG. nº. 2.004.982-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 007.901.059-85, ele administrador, portador da CI RG. nº. 1.029.848-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 102.554.271-15, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº. 123, Bairro Zona 02, em Cianorte/PR, na qualidade de Avalistas e Intervenientes Garantidores, dão o imóvel desta matrícula, em Alienação Fiduciária, transferindo a propriedade, em caráter Resolúvel do imóvel aqui matriculado, a favor da Credora Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP, estabelecida na Rua Santos Dumont, 2720, SLoja, Município de Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.342.069/0001-53, por sua agência de Cianorte/PR, para garantir obrigações assumidas pela financiada Larissa Bego, brasileira, solteira, maior, comerciante varejista, portadora da CI RG. nº. 87661130-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 053.376.769-54, residente e domiciliada na Avenida São Paulo, nº. 123, Bairro Zona 02, em Cianorte/PR, pela Cédula de Crédito Bancário nº. C17230491-8, emitida em 16 de agosto de 2021, no valor de R\$-121.908,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e oito reais), com vencimento em 15 de agosto de 2029, com juros, encargos e demais dados e condições as mencionados no instrumento, cuja via fica arquivada neste Serviço Registral sobre o número do protocolo, na pasta de Cédulas de Crédito Bancário. Assinam a Cédula de Crédito Bancário, acima citada, a emitente Larissa Bego; os avalistas e intervenientes garantidores proprietários do imóvel desta matrícula Rosely Pereira Bego e seu marido Carlos Roberto Bego, todos acima qualificados. Imóvel avaliado em R\$-204.650,00 (duzentos e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). Certidão Negativa de Débitos nº. 242, expedida pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí/PR, aos 13/07/2021, válida até 11/10/2021. FUNREJUS nº. 45696366-9, no valor de R\$-243,82, emitido por este Serviço Registral, quitado em 18/08/2021. Emolumentos: 630,00 VRC - R\$-136,71; Prenotação: 10,00 VRC - R-2,17; Arquivamento: 7,00 VRC - R\$-1,52; FADEP - R\$-7,02; ISS - R\$-7,02; SELO - R\$-5,25. Selo Digital: 0188935AVAA0000000126621M. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 26/08/2021. Escrevente.

AV-5-3.767 - Data: 17/01/2024 - Prot. nº.45.625 - Data: 17/01/2024.

Alteração de Razão Social: Tendo em vista, requerimento, datado de 22 de novembro de 2023, da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Dexis - Sicredi Dexis, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.342.069/0001-53, com endereço na Avenida Paraná, nº. 891, zona 07, em Maringá-PR, CEP 87013-070, representada pelos seus bastantes procuradores Jonas Dionísio da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional registro sob nº. 55776 emitida pela OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.032.279-27, residente e domiciliado na Rua Monte Caceros, nº. 657, apartamento 103 zona 03, na Cidade de Maringá-PR; e Flavio Sibro Vido, brasileiro, divorciado, contador, portador da CI RG nº 8.648.414-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.879.949-88, residente e domiciliado na Rua Rosana Gambaiva Cordeiro, nº. 204A, na Cidade de Maringá-PR, nos termos do instrumento de procuração, lavrado às fls. 081/082, do livro nº. 0610-P, do 4º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, em 18 de janeiro de 2023, requer a alteração da razão social de Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União Paraná/São Paulo - Sicredi União PR/SP, alterado para a atual razão social,

SEGUE NO VERSO

CNM 081984.2.0003767-20

MATRICULA Nº
3.767

CONTINUAÇÃO

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Dexis - Sicredi Dexis, portanto, fica alterado a razão social no **R-4** acima. Ficando retificado aquele instrumento de crédito no tocante a razão social e, ratificada em seus demais termos aqui não alterados. Cujos documentos ficam arquivados neste Serviço Registral sob o número do protocolo. Emolumentos: 315,00 VRC - R\$-87,25; FADEP - R\$-4,36; ISS - R\$-4,36; SELO (RI2) - R\$8,00. Selo Digital: SFR12.H52Nv.RDzhk-3DJ4V.F893q. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 17/01/2024. Escrevente

AV-6-3.767 - Data: 07/11/2024 - Prot. nº 46.558 - Data: 28/10/2024.

Averbação de Indisponibilidade de Bens: Procedo esta averbação de ofício para constar a presente averbação de indisponibilidade de bens que recai sobre parte ideal do imóvel desta matrícula, de propriedade de **CARLOS ROBERTO BEGO, inscrito no CPF/MF 102.554.271-15**, em face do relatório de **Consulta de Indisponibilidade de Bens com Resultado POSITIVO**, realizada em data de 07/11/2024, conforme Código HASH: 71b3.54b1.d2d6.0d97.53bc.f5ce.4278.4646.1c54.2a05, junto à CNIB – Central Nacional de Indisponibilidade de Bens no site <https://www.indisponibilidade.org.br>, cadastrada sob o Número de Protocolo 202406.2814.03418429-IA-890, em data de 28/06/2024 às 14:45:16, emitido no Processo 00011849720215090092, em trâmite na Vara do Trabalho de Cianorte - PR, TJPR – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - STJ – Superior Tribunal de Justiça – PR – Paraná, emitida por Marcio Rodrigues, endereço eletrônico: marcirodrigues@trt9.jus.br. Funrejus - isento. Emolumentos à Receber - R\$-87,25 - 315,00 vrc; ISS: R\$4,36; FADEP: R\$4,36. Selo Digital: SFR11.PJVmP.4h4kr-GvJL.F892q. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 07/11/2024. Escrevente.

AV-7-3.767 - Data: 18/03/2026 - Prot. nº 48.400 - Data: 17/03/2026.

Cancelamento de Indisponibilidade de Bens: Procedo a presente averbação, de ofício, para constar o **CANCELAMENTO** da indisponibilidade de bens que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, tendo como emissor da ordem, Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Tribunal Superior do Trabalho, Cianorte, Vara do Trabalho de Cianorte, Marcio Rodrigues, conforme protocolo de cancelamento 202603.1608.03418429-TA-105, data do cancelamento 16/03/2026 às 08:56:44, processo nº. 00011849720215090092, e Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens, com resultado negativo para o processo acima, sob código Hash: 2eushs8qn8, em data de 17/03/2026, **razão pela qual fica, por meio desta, realizado o levantamento da indisponibilidade objeto do AV-6 acima.** Emolumentos 315,00 VRC - R\$-87,25; FADEP - R\$-4,36; ISS - R\$-4,36 - Selo (RI2) - R\$-8,00. Selo Digital: SFR11.oJCRP.C3UsJ-9RxLP.F892q. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 18/03/2026. Escrevente.

AV-8-3.767 - Data: 18/03/2026 - Prot. nº. 48.300 - Data: 18/02/2026.

Consolidação da Propriedade: Tendo em vista, requerimento de parte interessada, datado em 05 de janeiro de 2026, apresentado em forma legal, ao qual foram anexados documentos hábeis, instruído com prova das intimações, bem como certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, procedo a presente para constar que face ao inadimplemento dos devedores proprietários do imóvel desta matrícula **ROSELY PEREIRA BEGO** e seu marido **CARLOS ROBERTO BEGO**, já qualificados, **é CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula, em favor da Credora Fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.342.069/0001-53, com sede na Avenida Paraná, nº. 891, Zona 01, Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-070, representada por seus procuradores, Dr. **Jonas Dionisio da Silva**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº. 55.776 e no CPF/MF sob nº. 039.032.279-27, residente e domiciliado na Rua Monte Cáceres, nº. 657, Apto. 103, Zona 03, em Maringá/PR; e Sr. **Fábio Jhonatan de Souza Cândido Chisté**, brasileiro, casado, gerente de recuperação de crédito, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº. 10.268.022-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 070.882.229-06, residente e domiciliado na Rua do Agricultor, nº. 97, Jardim Universidade I, em Cianorte/PR, conforme Instrumento Público de Procuração, lavrada às fls. 080/081V do livro nº. 0633-P do 4º Tabelionato de Notas de Maringá/PR, aos 19 de janeiro de

SEGUIR NA FICHA Nº 03

CNM 081984.2.0003767-20

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

2026. Imposto de Transmissão - ITBI - Guia nº. 170/2025, no valor de R\$-4.093,00, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Carlos do Ivaí, Estado do Paraná, quitada em 02/01/2026. Certidão Negativa de Débitos nº. 213/2026 - Inscrição Imobiliária: 0111501080005002 - Cadastro Municipal: 499384, expedida pela aludida Prefeitura, em 20 de fevereiro de 2026, válida até 21/05/2026. FUNREJUS nº. 73201654-8, no valor de R\$-409,30, emitido por esta Serventia, quitado em 02/02/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC - R\$-597,21; FADEP - R\$-29,86; ISS - R\$-29,86; SELO (R12): R\$8,00; Selo Digital: SFR12.857Jv.syfKr-26kZW.F892p. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 18/03/2026. Escrevente.

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Paraíso do Norte - Estado do Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº. 315/03/2026.

Certifico e dou fé que a presente fotocópia integral confere com o original arquivado neste Ofício, e que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015/73. Certifico ainda, que a presente não vale como Certidão Negativa de ônus ou ações reais e pessoais reipersecutórias. Paraíso do Norte/PR, **18/03/2026**. Oficial Registrador - José Sebastião Marinelo. (Assinada Digitalmente).

FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFR11.oJ5RP.C3UsJ

LRCLP.F892q

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

CNM 081984.2.0003767-20

3.767

MATRICULA Nº

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

SEGUE NA FICHA Nº